



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS
LEI Nº2909, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na
seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN. TRANSPORTES SERVIÇOS URB, INT. E TRÂNSITO
08.01.04.122.0002.2.056 – MANU. GERAL DA SECRETARIA
(208) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – Pessoa jurídica – R\$ 3.500,00-
Recurso 001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e
quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN. TRANSPORTES SERVIÇOS URB, INT. E TRÂNSITO
08.01.06.451.0023.2.061 – MANUT. DO TRANSITO MUNICIPAL
(231) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – Pessoa física – R\$ 1.000,00-
08.01.15.451.0014.2.062 – REC. DE PRAÇAS E JARDINS E MANUT. PER. URBANO
(236) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – Pessoa jurídica – R\$ 1.000,00-
08.01.15.452.0017.2.065 – REALIZ. E OU TERCE. DA COLETA DO LIXO E MAN.
(244) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 1.500,00-
Recurso 001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura de
despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
28 dias do mês de dezembro do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

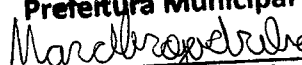
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 12 / 2011



Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito